



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**EDUCAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)**

**EDITAL PPEDU Nº 003/2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**EDUCAÇÃO – TURMA 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções nº 042, de 02 de outubro de 2012, e de nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Educação, turma de 2021.

O programa estrutura-se em uma linha de pesquisa: Discursos e Produção de Saberes nas Práticas Educativas. A linha dedica-se ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos. Investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.
- 1.2. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php)
- 1.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, após acessar o link do SIGAA, o(a) candidato(a) deverá escolher no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “EDUCAÇÃO”.
- 1.2.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.
- 1.3 Número de vagas a serem providas: até 28 vagas, conforme o Anexo I. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se compromete a preencher todas as vagas.

- 1.4 Bolsas: as bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao programa pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de bolsas entre os alunos do PPEDU dependerá da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo.
- 1.5 Poderão concorrer às vagas oferecidas os(as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.6 Devido à pandemia provocada pelo COVID-19, em caráter excepcional, todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota e constará das seguintes avaliações:
  - a) Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 2;
  - b) Defesa Oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico, de forma remota e de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 2;
  - c) Pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório, com peso 1.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA, a partir da 0h (zero hora) do dia **03/09/2020 às 23h59 do dia 02/10/2020**.
- 2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.
- 2.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):
  - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php));
  - b) Cópia do documento de identidade com foto. Para candidato(a) estrangeiro(a) cópia do comprovante de visto permanente ou de estudante;
  - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Cópia do Título Eleitoral;
  - e) Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - f) Cópia do Diploma de graduação (anverso e verso) ou de documento (atestado, declaração etc.) que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ. ATENÇÃO: A MATRÍCULA DOS APROVADOS ESTÁ PREVISTA PARA FEVEREIRO DE 2021. Para candidato(a) estrangeiro (a) o documento deverá ser traduzido por tradutor juramentado para o português ou para o inglês e, caso não haja tradutor juramentado, para o português no país do(a) candidato(a);
  - g) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação. Candidato (a) estrangeiro (a) deve seguir a mesma orientação dada no item f;
  - h) Cópia do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico (arquivo em PDF);
  - i) Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo compondo um arquivo único, conforme item 4.4.3 deste edital;
  - j) Cópia do certificado ou comprovante de proficiência em uma das línguas estrangeiras (inglês ou espanhol). CASO O(A) CANDIDATO(a) JÁ TENHA OBTIDO A PROFICIÊNCIA, DEVE-SE SEGUIR AS INSTRUÇÕES DADAS NO ITEM 4.5 DESTE EDITAL. O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo

seletivo que não apresentar o certificado de proficiência em Língua estrangeira no momento da inscrição, deverá comprovar posteriormente a certificação, conforme o item 4.5.

#### 2.4 Taxa de inscrição.

2.4.1 Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá pagar, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e anexar o comprovante no momento da inscrição.

Orientações para o preenchimento de GRU:

Acessar o endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preenchimento:

Unidade Gestora (UG): 154069

Gestão: 15276

Nome da unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI

Código de Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Avançar

Número de Referência: 2020

Competência 09/2020

Vencimento:30/09/2020

CPF - número do CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor – Nome do candidato.

Valor do principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

Emitir GRU e efetuar o pagamento.

#### 2.5 Da Isenção de taxa de inscrição.

2.5.1 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição.

- a) A isenção deverá ser solicitada no período de 0h (zero hora) do dia 14 de setembro às 23h59 do dia 18 de setembro de 2020, exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção disponível no endereço [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php), com indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) atribuído pelo CadÚnico;
- b) A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato(a) de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço [www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico));
- c) O NIS é pessoal e intransferível;
- d) A confirmação da inscrição do(a) candidato(a) que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;
- e) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- f) Caberá ao(à) candidato(a) realizar consulta no endereço eletrônico: [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 25 de setembro de 2020;

- g) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União;
- h) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo;
- i) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;
- j) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo;
- k) O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de isenção;
- l) O(a) candidato(a) que não preencher corretamente o formulário terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste processo seletivo.

#### 2.6 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e no SIGAA em 08 de outubro de 2020. A homologação constará de:

- a) Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo;
- b) Número do documento de identidade do(a) candidato(a);
- c) Resultado da inscrição: deferida ou indeferida.

### 3. PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. O(a) candidato(a) deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:

- a) capacidade de leitura e compreensão de textos em um segundo idioma (inglês ou espanhol). Esta habilidade é imprescindível para a realização de uma ampla discussão com a bibliografia estrangeira, condição necessária para a consecução da pesquisa exigida no Curso de Mestrado;
- b) capacidade de elaboração de Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico com coerência teórica e metodológica alinhada às áreas de interesse do orientador indicadas no currículo Lattes;
- c) habilidade de defender de forma escrita e oral, de modo sistematizado, os pressupostos teóricos-metodológicos da área de conhecimento apresentados no Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico.

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em três etapas conforme quadro abaixo:

ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
<b>Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico</b>	<b>Defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico</b>	<b>Pontuação do Currículo Lattes</b>
Eliminatória e classificatória	Eliminatória e classificatória	Classificatória
Peso 2	Peso 2	Peso 1

4.2. 1ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico

- 4.2.1 O Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico é uma proposta de investigação que dialogue com a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a).
- 4.2.2 O Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico deverá ser postado no SIGAA pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos da inscrição encaminhados por e-mail ou pelos Correios.
- 4.2.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico será feita pelos docentes indicados pelos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório.
- Serão considerados aprovados os Projetos de Pesquisa com Memorial Acadêmico que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos num total de 100,0 (cem) pontos. Esta prova tem peso 2.
  - A nota final de cada candidato (a) nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.
  - Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima de 70,0 pontos no Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico serão eliminados (as) de todas as demais etapas do Processo Seletivo.
  - CrITÉRIOS de avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico:  
Serão analisados: a relevância, originalidade, exequibilidade, qualidade da escrita, clareza de ideias, coerência teórica e metodológica e alinhamento às áreas de interesse do orientador indicadas no Lattes.
- 4.2.4 O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 28 de outubro de 2020, no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e no SIGAA.
- 4.2.5 Serão desclassificados os Projetos de Pesquisa com Memorial Acadêmico inadequados às possibilidades de orientação pelo corpo docente do Programa. Para conhecer o perfil e acessar os Currículos Lattes dos docentes do Programa, acesse o endereço eletrônico: [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo\\_docente.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo_docente.php).
- 4.2.6 Orientações para elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico:
- Apresentação/formatação:
    - Mínimo de 13 páginas e máximo de 15 páginas (incluindo todo o material apresentado, desde a capa/folha de rosto até as referências bibliográficas);
    - Capa/folha de rosto: SEM o nome do(a) candidato(a), indicando apenas o título do projeto, a identificação do Programa com indicação de dois orientadores em ordem de preferência;
    - Fonte: Times New Roman, tamanho 12,
    - Espaço entre linhas: 1,5
    - Margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).
  - No Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico deve constar:
    - Título
    - Resumo e palavras-chave;
    - Introdução (Memorial Acadêmico, Tema e Justificativa);
    - Objetivo(s) com explicitação do objeto de estudo;
    - Discussão teórica e metodológica;
    - Plano de Atividades;
    - Cronograma de Execução e
    - Referências segundo as normas da ABNT.

- 4.2.7 O (a) candidato (a) NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico, assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido Projeto. Para efeito de identificação, no projeto será inserido o número de inscrição no processo seletivo indicado no SIGAA, pela secretaria do Programa. A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as). Os Projetos de Pesquisa com Memorial Acadêmico que contenham indicação de autoria serão desconsiderados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.
- 4.3 2ª Etapa – Defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico
- 4.3.1 A defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2020, de forma remota. Os *links* para acessar as salas de reunião virtual serão postados, com no mínimo uma semana de antecedência, no portal SIGAA e no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php).
- 4.3.2 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, *smartphones*, *tablets*, *webcam*, microfone etc.) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente de acesso, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.
- 4.3.3 O(a) candidato (a) será entrevistado (a) pela banca examinadora por tempo aproximado de 20 a 40 minutos. As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico apresentado.
- 4.3.4 A defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico é de caráter eliminatório e classificatório e será gravada. O mínimo para aprovação nesta prova será de 70,0 pontos. Esta etapa possui peso 2.
- 4.3.5 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico serão eliminados(as) de todo o Processo Seletivo.
- 4.3.6 A nota dos(as) candidatos(as) na defesa do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico será baseada nos seguintes critérios:
- a) articulação do Projeto de Pesquisa com o Memorial Acadêmico, objetivos e referenciais teóricos e metodológicos;
  - b) argumentação da proposta de pesquisa alinhada às áreas de interesse do orientador indicadas no currículo Lattes.
- 4.3.7 O resultado da 2ª Etapa será divulgado em 25 de novembro de 2020, no SIGAA e no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php).
- 4.4. 3ª Etapa - Pontuação do Currículo Lattes
- 4.4.1 Consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), de caráter apenas classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, com peso 1.
- 4.4.2 No Anexo II deste Edital estão definidos os itens de avaliação do currículo e suas respectivas pontuações.
- 4.4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá postar no SIGAA cópia do currículo Lattes e as cópias dos documentos comprobatórios do currículo que serão avaliados no barema (anexo II do Edital) em um ÚNICO ARQUIVO. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a

SEQUÊNCIA dos itens de avaliação do Currículo, constantes no anexo II. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE OUVINTE.

4.4.4 A comprovação da publicação de capítulos de livros e/ou livros autorais deverá ser feita anexando cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo ou do livro. Artigos e trabalhos completos em Anais de eventos deverão ser anexados na sua integralidade com as informações da revista e/ou dos Anais.

4.4.5 Não é necessário autenticar as fotocópias dos comprovantes do Currículo Lattes.

4.4.6 Deverão ser postados SOMENTE os documentos comprobatórios referentes aos itens de avaliação indicados no anexo II deste Edital.

4.4.7 O resultado da 3ª etapa (Análise e pontuação do currículo Lattes) será divulgado no dia 9 de dezembro de 2020, na plataforma SIGAA e no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php).

4.5 Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira:

4.5.1 Em caráter excepcional, devido ao período da pandemia provocada pelo COVID-19, a comprovação de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) poderá ser comprovada:

- a) no ato da inscrição no processo seletivo (anexando arquivo em PDF do comprovante da proficiência juntamente com os demais documentos da inscrição – ver item 4.5.4 deste edital);
- b) no período máximo de até 1(um) ano após a data da sua matrícula, com a apresentação do certificado de proficiência em uma das línguas (Inglês ou Espanhol) na secretaria do programa;
- c) por meio de prova de proficiência aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação. O PPEDU ofertará no segundo semestre de 2021, em data que será divulgada e comunicada posteriormente, prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol, nível intermediário) na modalidade escrita (presencial) ou oral (de forma remota), dependendo e respeitando-se as condições de segurança sanitária do momento.

4.5.2. O (a) aluno (a) que não comprovar proficiência em uma das línguas estrangeiras (inglês ou espanhol), em até 1(um) ano após sua matrícula, ou não for considerado aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, será DESLIGADO do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSJ. O desligamento, no caso de aluno bolsista, implicará em perda da bolsa de estudos e de quaisquer outros benefícios decorrentes do seu vínculo com a Universidade Federal de São João del-Rei, bem como a devolução dos valores recebidos durante a vigência da bolsa, conforme ditam as normas das agências financiadoras e da UFSJ.

4.5.3 O (a) candidato (a) cujo certificado de proficiência for reprovado no ato da inscrição, poderá apresentar novo certificado no ato da sua matrícula ou apresentá-lo no período de até 1 (um) ano, conforme o item 4.5.1, letras b e c.

4.5.4 serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira:

- a) Para língua inglesa, deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: TOEFL IBT, TOEFL ITP E IELTS com nota equivalente a B2. Aceita-se ainda Cambridge Exams: pontuação equivalente a B2. Para informações TOEFL: <http://www.ets.org> e para IELTS: <http://www.ielts.org>.

- b) Para língua espanhola, deve ser apresentado diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE- Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de cinco anos. Informações sobre o exame para obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es>. Também terá validade o certificado de Español Lengua y Uso (CELU) – Nível Intermediário. Informações em <http://celu.edu.ar/>.
- c) Certificado de aprovação em exames de proficiência de conhecimento de inglês ou espanhol, a exemplo dos emitidos pelo CENEX/FALE/UFMG, com mínimo de 60% de aprovação e validade de 4 anos;
- d) Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa ou espanhola obtido em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, realizado nos 4 (quatro) últimos anos.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso aos resultados de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificada em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.
- 5.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher um formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) identificando-se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 5.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail [ppedu.ufsj@gmail.com](mailto:ppedu.ufsj@gmail.com) nas datas estabelecidas no item 5.6.
- 5.4 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e de sua classificação no processo seletivo. Serão respeitados os prazos de resposta aos recursos no período de tempo definido no cronograma do item 8 deste Edital.

## 6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O cálculo da nota final de cada candidato(a) será o resultado do somatório de pontos obtidos na avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico, na Defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico e na Pontuação do Currículo, multiplicados pelos seus correspondentes pesos e divididos pelo somatório do peso de cada uma destas avaliações.
- 6.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final de cada um dos(as) candidatos(as), de acordo com o especificado no item 6.1
- 6.3 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:
  - 1. Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico;
  - 2. Defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico;
  - 3. Currículo Lattes.
- 6.4 O resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 16 de dezembro de 2020.
- 6.5 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) entre as vagas poderão, a critério do Colegiado, serem chamados para ingressarem no Programa, caso haja alguma desistência.
- 7.2 O Programa se reserva no direito de encaminhar os candidatos aprovados para o orientador que considerar pertinente ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico proposto.
- 7.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 7.4 As informações a respeito da matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e também serão enviadas por e-mail a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.
- 7.5 À comissão de seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPEDU - UFSJ 2020

Período de Inscrições no processo seletivo	03/09 a 02/10/2020
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/09 a 18/09/2020
Resultado da solicitação de isenção de taxa	25/09/2020
Homologação das inscrições	08/10/2020
1ª ETAPA - Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico	08 a 28/10/2020
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa.	28/10/2020
Interposição de recursos da 1ª Etapa	29 e 30/10/2020
Data final dos resultados da interposição de recursos da 1ª Etapa	03/11/2020
2ª ETAPA – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico, em horário a ser divulgado.	16 a 20/11/2020.
Divulgação de resultados da 2ª Etapa	25/11/2020
Interposição de recursos da 2ª etapa	26 e 27/11/2020
Data final dos resultados da interposição dos recursos da 2ª etapa	03/12/2020
3ª ETAPA - Pontuação dos currículos Lattes pela Banca Examinadora	03 e 04/12/2020
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	09/12/2020
Interposição de recursos da 3ª etapa	10 e 11/12/2020
Data final dos resultados da interposição dos recursos da 3ª etapa	15/12/2020
Resultado final do processo seletivo	16/12/2020
Matrículas/inscrições em disciplinas dos(as) candidatos (as) aprovados(as)	Previsão: 02/02/2021

São João del-Rei, 2 de setembro de 2020.

**Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**

**Contato:**

**Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – no período da pandemia de COVID- 19, o atendimento está restrito ao e-mail: [ppedu.ufsj@gmail.com](mailto:ppedu.ufsj@gmail.com)**

**ANEXO I****Processo Seletivo PPEDU – Edital 003/2020****VAGAS POR DOCENTE**

ORIENTADOR(A)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	VAGAS
Amanda Valiengo	DECED	2
Cássia Beatriz Batista	DPSIC	2
Christianni Cardoso Morais	DECED	2
Diego de Sousa Mendes	DCEFS	2
Gabriel Menezes Viana	DCNAT	3
Giovana Scareli	DECED	2
Marcio Roberto de Lima	DECED	2
Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo	DECED	3
Maria Emanuela Esteves dos Santos	DECED	2
Maria Jaqueline de Grammont M. de Araújo	DECED	1
Mônica de Ávila Todaro	DECED	2
Paula Cristina David Guimarães	DECED	2
Paulo César Pinheiro	DCNAT	2
Wanderley Cardoso de Oliveira	DECED	1
<b>Total de vagas</b>		<b>28</b>

## ANEXO II

### Processo Seletivo PPEDU – Edital 003/2020

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (barema)

ITENS DE PONTUAÇÃO	Limite máximo de Pontos
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>: 2,5 pts.</li><li>• Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>: 5 pts.</li></ul>	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>25</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino na Graduação: 5 pts./ano</li><li>• Ensino na Educação Básica: 5 pts./ano</li><li>• Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização: 2 pts./cada</li><li>• Co-orientação de Monografia Graduação ou Especialização: 1 pts./cada</li><li>• Monitoria em disciplina de Graduação: 0,5 pt./semestre</li></ul>	
<b>3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS</b>	<b>25</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Iniciação científica: 5 pts./ano</li><li>• Participação no PIBID e/ou no Programa Residência Pedagógica (RP): 5 pts./ano</li><li>• Participação em Programas de Extensão: 5 pts./ano</li><li>• Participação em Grupos de Pesquisa: 5 pts./ano</li></ul>	
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS</b>	<b>40</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Livro publicado com ISBN: 20 pts./cada</li><li>• Capítulo de livro publicado com ISBN: 10 pts./ cada</li><li>• Artigos publicados em revistas com Qualis-Capes: 15 pts./cada</li><li>• Artigos aceitos, Livro e/ou Capítulo de livro no Prelo: 5 pts./ cada</li><li>• Textos completos publicados em anais: 3 pts./cada</li><li>• Resumos publicados em anais: 0,5 pts./publicação</li><li>• Resenha em revistas com Qualis-Capes: 2 pts./cada</li><li>• Apresentação oral de trabalhos: 3 pts./cada</li><li>• Apresentação de pôster: 1 ponto/cada</li><li>• Publicação em periódicos sem Qualis-Capes: 1 pts./cada</li></ul>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>